

Resolução nº 002/99

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 20.276, de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

I - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

II - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de junho de 1999.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 1999.

FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 002/99

Anel	Reajuste (%)	Valor
A (1º ANEL)	15,38	R\$ 0,75
B (2º ANEL)	20	R\$ 1,20
C (3º ANEL)	16,67	R\$ 1,40
E (Especial)	16,67	R\$ 0,70
I (Integração)	13,33	R\$ 1,70
Serviço Especial (Micro-ônibus)	-	R\$ 2,00